



EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFPE

Boletim de Serviço

Nº 403, 07 de fevereiro de 2025

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH

Hospital das Clínicas- Universidade Federal de Pernambuco

Av. Prof. Moraes Rego S/N

Cep: 50740-900 Várzea- Recife/PE

Telefone: (081) 2126-3633

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

FILIFE CARRILHO DE AGUIAR

Superintendente

WAGNER DE LIMA CORDEIRO

Gerente Administrativo

CLAUDIA DINIZ LOPES MARQUES

Gerente de Ensino e Pesquisa

GLAUBER MOREIRA LEITÃO

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	8
DESIGNAÇÃO	8
Portaria nº 32, de 04 de fevereiro de 2025	8
INSTITUIÇÃO	9
Portaria nº 33, de 05 de fevereiro de 2025	9
Portaria nº 34, de 05 de fevereiro de 2025	14
EDITAL	16
Portaria nº 35, de 05 de fevereiro de 2025	16
INSTITUIÇÃO	25
Portaria nº 36, de 05 de fevereiro de 2025	25
EDITAL	26
Portaria nº 37, de 06 de fevereiro de 2025	26
INSTITUIÇÃO	35
Portaria nº 38, de 06 de fevereiro de 2025	35
ALTERAÇÃO	40
Portaria nº 39, de 06 de fevereiro de 2025	40
SETOR DE GESTÃO DA QUALIDADE	41
Documentos institucionais	41
Seguimento clínico do prematuro de alto risco – versão 1	41
Análise farmacoterapêutica da prescrição de quimioterapia antineoplásica – versão 1	41
Dispensação de medicamentos oncológicos via ordem judicial – versão 1	41
Instalação de sonda orogástrica e nasogástrica em neonatais – versão 1	41
Limpeza terminal de incubadoras e berços aquecidos – versão 1	41
Limpeza e desinfecção concorrente de incubadoras e berços aquecidos – versão 1	41
Assistência de enfermagem nos sinais vitais na unidade neonatal – versão 1	41
Validade e troca de insumos na unidade neonatal – versão 1	41

Ordenha do dreno de tórax – versão 2	42
Assistência de enfermagem ao paciente com dreno ventricular externo – versão 1	42
Assistência de enfermagem ao paciente com drenos – versão 1	42
Enfaixamento – versão 1	42
Retirada de pontos – versão 1	42
Sondagem nasoenteral e nasogástrica – versão 1	42
Gavagem por sonda nasogástrica nasoenteral e gastrostomia – versão 1	42
Lavagem gástrica – versão 1	42
Lavagem intestinal – versão 1	42
Administração de hemocomponentes – versão 1	42
Preparo do corpo pós-morte – versão 1	42
Transferência do paciente para o centro cirúrgico – versão 1	43
Transferência do recém-nascido da unidade neonatal para o alojamento conjunto – versão 1	43
Assistência de enfermagem na extubação do recém-nascido – versão 1	43
Assistência de enfermagem ao recém-nascido em fototerapia – versão 1	43
Assistência de enfermagem na cateterização vesical em neonatais – versão 1	43
Administração de dieta oral por mamadeira ou copo e dieta enteral no paciente neonatal – versão 1	43
Montagem de ventilação mecânica assistida (VMA) – versão 1	43
Instalação de ventilação mecânica não invasiva neonatal – versão 1	43
Instalação de CPAP nasal artesanal em recém-nascidos (CPAP com bolhas) – versão 1	43
Assistência de enfermagem durante a intubação orotraqueal do recém-nascido – versão 1	43
Assistência de enfermagem ao recém-nascido com DVE – versão 1	44
Avaliação da dor em neonatos – versão 1	44
Ventilação não invasiva nas enfermarias – versão 2	44
Manejo da ventilação de alta frequência em pacientes neonatais – versão 1	44

Exercício respiratório com freio-labial – versão 2.....	44
Aspiração de secreções na unidade neonatal – versão 2.....	44
Seguimento ultrassonográfico nas gestações gemelares – versão 1	44
Acompanhamento de gestante com isoimunização Rh em pré-natal de alto risco – versão 1.....	44
Imunoglobulina anti-d como profilaxia de isoimunização rh em gestantes rh negativo – versão 1	44
Amniocentese – versão 1	44
Agendamento e atendimento das gestantes no ambulatório de medicina fetal – versão 1.....	45
Assistência de enfermagem à paciente com infecção puerperal – versão 1	45
Limpeza terminal do bloco obstétrico – versão 1	45
Coagulograma – versão 2.....	45
Coleta de curva glicêmica e tolerância à lactose – versão 1	45
Administração de medicamentos por via auricular – versão 1	45
Administração de medicamentos por via ocular – versão 1	45
Administração de medicamentos por via nasal – versão 1	45
Assistência de enfermagem na punção e ou retirada de AVC – versão 1	45
Medidas de segurança para cinesioterapia nas enfermarias – versão 2.....	45
Crítérios de complexidade clínica e fisioterapêutica em pacientes internados em enfermaria – versão 1.....	46
Avaliação cinesiofuncional para admissão de pacientes internados nas enfermarias – versão 1	46
Instalação da cânula nasal de alto fluxo na unidade neonatal – versão 1.....	46
Identificação e troca de equipos, extensões, polifix e dândulas – versão 1.....	46
Assistência de enfermagem na higiene oral do recém-nascido – versão 1	46
Realização do teste do coraçãozinho – versão 1.....	46
Administração de palivizumabe na unidade neonatal – versão 1.....	46

Colostroterapia – versão 1	46
Controle de ruídos nas unidades neonatais – versão 1	46
Assistência de enfermagem ao recém-nascido na coleta de exames – versão 1	46
Assistência de enfermagem ao recém-nascido em cuidados essenciais – versão 1	47
Assistência de enfermagem na instalação de hemocomponentes – versão 1	47
Assistência de enfermagem no cateterismo umbilical, acesso venoso central ou dissecação venosa – versão 1	47
Assistência de enfermagem na passagem de cateter venoso central de inserção periférica (PICC) – versão 1	47
Limpeza dos aparelhos de fototerapia – versão 1	47
Assistência de enfermagem pós-reanimação neonatal – versão 1	47
Assistência de enfermagem na reanimação neonatal – versão 1	47
Prevenção da pneumonia associada à ventilação mecânica (PAV) em recém-nascidos – versão 1	47
Posição prona na unidade neonatal – versão 1	47
Assistência de enfermagem à paciente com eclâmpsia – versão 1	47
Assistência de enfermagem à paciente com descolamento prematuro de placenta – versão 1	48
Teste de relação albumina/creatinina (RAC) – versão 2	48
Coleta de urina para clearance de creatinina e urina de 24 horas – versão 2	48
Banho do recém-nascido – versão 1	48
Pesagem do recém-nascido – versão 1	48
Assistência de enfermagem ao recém-nascido em incubadora – versão 1	48
Assistência de enfermagem ao recém-nascido no pré e pós-operatório – versão 1	48
Assistência de enfermagem na admissão do recém-nascido na unidade neonatal – versão 1	48
Troca de fraldas – versão 1	48
Assistência de enfermagem durante o transporte do recém-nascido – versão 1	48

Higiene do recém-nascido de alto risco – versão 1	49
Assistência de enfermagem na aspiração traqueal do recém-nascido – versão 1	49
Assistência de enfermagem na instalação do surfactante pulmonar exógeno – versão 1	49
Assistência de enfermagem ao recém-nascido em pré e pós-operatório imediato de atresia de esôfago – versão 1	49
Assistência de enfermagem ao recém-nascido com drenagem torácica fechada – versão 1.....	49
Assistência de enfermagem na coleta de líquido cefalorraquidiano – versão 1	49
Assistência de enfermagem na exsanguineotransusão – versão 1	49
Assistência de enfermagem no pós-operatório de hipospádia – versão 1	49
Assistência de enfermagem na termorregulação do recém-nascido – versão 1	49
Assistência de enfermagem na prevenção de lesão do septo nasal – versão 1	49
Tuberculose latente – versão 1	50

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 32, de 04 de fevereiro de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Designar, como Agentes de Licitação do Hospital das Clínicas da UFPE, filial Ebserh, UASG: 155022, os seguintes servidores/empregados:

ALBERTO JOSÉ LOPES DE MENDONÇA, matrícula/Siape: 178****

ANTONIA DE ALCÂNTARA MARCELINO, matrícula/Siape: 152****

CÉSAR AUGUSTO DE LIMA COSTA, matrícula/Siape: 108****

GILSON BARBOSA DE ARAÚJO, matrícula/Siape: 225****

LUCIANA ALCOFORADO DE OLIVEIRA, matrícula/Siape: 178****

MARIA CLARA DE LIMA LEAL, matrícula/Siape: 323****

PHETER HARRISON FIGUEIRÔA, matrícula/Siape: 217****

Art. 2º Designar como Equipe de Apoio os seguintes servidores/empregados:

ALEX FERREIRA SANTIAGO, MATRÍCULA/SIAPE: 335****

ELAINE CRISTINA DA SILVA, matrícula/Siape: 185****

FRANCISCO DE ASSIS ROCHA DA SILVA/Siape: 140****

GEÓRGIA KARLA CORREIA LIMA, matrícula/Siape: 178****

JONAS LUIZ DOS SANTOS, matrícula/Siape: 208****

RAFAELA ALBUQUERQUE COELHO DE ASSIS SAMPAIO, matrícula/Siape: 344****

YNDREWS FILLIPH FERREIRA RUFINO/Siape: 337****

Art. 3º Designar como Homologadores:

WAGNER DE LIMA CORDEIRO, matrícula/Siape 229****

JOSÉ LAMARTINE DA SILVA, matrícula/Siape: 178****

Art. 4º Os Agentes de Licitação e Equipe de Apoio encarregar-se-ão de todos os procedimentos licitatórios do Hospital das Clínicas da UFPE, filial Ebserh – UASG 155022.

Art. 5º O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da UFPE, filial Ebserh, poderá designar, mediante justificativa circunstanciada, outros servidores/empregados para assessorar o Agente de Licitação em processo cuja complexidade assim o exigir.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 119, de 12 de março de 2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação e tem vigência até o final do exercício de 2025.

Wagner de Lima Cordeiro

INSTITUIÇÃO

Portaria nº 33, de 05 de fevereiro de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26, §3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contrato da Ebserh (RLCE) 2.0, publicado no Boletim de Serviços nº 1301, de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155, de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90084/2024, cujo objeto é a Aquisição de eletrólitos, soros, soluções de grandes volumes e nutrição parenteral, com equipamento em regime de comodato para o item 30 ao Hospital das Clínicas de Pernambuco- Filial Ebserh.

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

Fornecedor	CNPJ	Ata de Registro de Preços
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	49.324.221/0008-80	Ata de Registro de Preços - SEI 573 (43171067)
FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	06.628.333/0001-46	Ata de Registro de Preços - SEI 574 (43171723)
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23.706.033/0001-57	Ata de Registro de Preços - SEI 575 (43171794)
LABORATÓRIOS B BRAUN S/A	31.673.254/0002-85	Ata de Registro de Preços - SEI 576 (43171837)
BAXTER HOSPITALAR LTDA	49.351.786/0011-52	Ata de Registro de Preços - SEI 577 (43171865)
ZUCK PAPÉIS LTDA	23.232.280/0001-69	Ata de Registro de Preços - SEI 578 (43171902)
FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA	01.440.590/0001-36	Ata de Registro de Preços - SEI 579 (43171948)
MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	94.389.400/0001-84	Ata de Registro de Preços - SEI 580 (43171979)
CDF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26.436.406/0001-05	Ata de Registro de Preços - SEI 581 (43172036)
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A	01.571.702/0001-98	Ata de Registro de Preços - SEI 582 (43172067)

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	49.324.221/0001-04	Ata de Registro de Preços - SEI 583 (43172124)
CONTATTI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	90.108.283/0001-82	Ata de Registro de Preços - SEI 584 (43172190)
HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	17.174.657/0008-44	Ata de Registro de Preços - SEI 585 (43172238)
LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	53.000.455/0001-73	Ata de Registro de Preços - SEI 586 (43172276)
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	Ata de Registro de Preços - SEI 587 (43172324)
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86	Ata de Registro de Preços - SEI 588 (43172366)

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SIAPE	Lotação
			Unidade de
ELIANE LEITE DE SOUSA MAGALHÃES	Gestor	223****	Almoxarifado e Controle de Estoques
			Setor de
ALINE BEZERRA DE OLIVEIRA	Gestor Substituto	341****	Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
			Unidade de
WLISSÉS BARBOSA XAVIER	Fiscal Administrativo	331****	Almoxarifado e

Nome	Função	SIAPE	Lotação	
			Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
ADRIANO IZHAR CANSANÇÃO	Fiscal	240****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
EDELSON ALEXANDRINO DA SILVA	Fiscal	331****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
KÁTIA PATRÍCIA DORNELAS DA SILVA	Fiscal	331****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
LUCIANA TAVARES DE SOUTO	Fiscal	240****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
MANOEL NASCIMENTO DA SILVA NETO	Fiscal	331****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
MARCUS TULIO BATISTA WANDERLEY	Fiscal	331****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
REINALDO SUAMI OLIVEIRA DOS SANTOS	Fiscal	307****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	

Nome	Função	SIAPE	Lotação
			Unidade de
ROOSEVELT CORDEIRO DE LIMA	Fiscal	179****	Almoxarifado e
	Administrativo		Controle de
			Estoques
			Unidade de
TALITA RAFAELA FREITAS DA SILVA	Fiscal	331****	Almoxarifado e
	Administrativo		Controle de
			Estoques
			Unidade de
MARCELO ALBERTO PEREIRA DA SILVA	Fiscal	221****	Almoxarifado e
	Administrativo		Controle de
			Estoques

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas no acompanhamento dos aspectos administrativos da execução do objeto;

III. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

Portaria nº 34, de 05 de fevereiro de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90096/2024, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente, pilhas, etiquetas, chaveiros e paletes, ao Hospital das Clínicas de Pernambuco- Filial EBSERH.

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SIAPE	Lotação
ELIANE LEITE DE SOUSA MAGALHÃES	Gestor	223****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
ALINE BEZERRA DE OLIVEIRA	Gestor Substituto	341****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
WLISSES BARBOSA XAVIER	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
ADRIANO IZHAR CANSANÇÃO	Fiscal Administrativo	240****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
EDELSON ALEXANDRINO DA SILVA	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
KÁTIA PATRÍCIA DORNELAS DA SILVA	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
LUCIANA TAVARES DE SOUTO	Fiscal Administrativo	240****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
MANOEL NASCIMENTO DA SILVA NETO	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
MARCUS TULIO BATISTA WANDERLEY	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
REINALDO SUAMI OLIVEIRA DOS SANTOS	Fiscal Administrativo	307****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
ROOSEVELT CORDEIRO DE LIMA	Fiscal Administrativo	179****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
TALITA RAFAELA FREITAS DA SILVA	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
MARCELO ALBERTO PEREIRA DA SILVA	Fiscal Administrativo	221****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques

Art. 4º Para efeitos desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas no acompanhamento dos aspectos administrativos da execução do objeto;

III. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

EDITAL

Portaria nº 35, de 05 de fevereiro de 2025

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e, em consonância, com a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções e cargos comissionados, resolve:

Art. 1º Aprovar, tornar público e divulgar o Edital de Seleção para a função gratificada da Chefia do Setor de Gestão de Pesquisa e Inovação Tecnológica, junto Gerência de Ensino e Pesquisa, do HC-UFPE, da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Filipe Carrilho de Aguiar

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DO SETOR DE GESTÃO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, JUNTO GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA, DO HC-UFPE, DA REDE EBSERH.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada da Chefia do Setor de Gestão de Pesquisa e Inovação Tecnológica, junto Gerência de Ensino e Pesquisa, do HC-UFPE, da Rede Ebserh.

1.2. O processo será regido pelas disposições contidas na Norma -SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e pelas regras do presente Edital.

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargo sem Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSERH.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

NOME	CARGO	SIAPÉ	FUNÇÃO
WAGNER DE LIMA CORDEIRO	Gerente Administrativo Financeiro	229****	Coordenador
GLAUBER MOREIRA LEITAO	Gerente de Atenção à Saúde	137****	Membro

CLAUDIA DINIZ LOPES MARQUES	Gerente de Ensino e Pesquisa	234****	Membro
MARIA AUXILIADORA DORIA DE CARVALHO	Psicóloga Organizacional UDP/DIVGP	329****	Membro
KARLA MARIA MENEZES SILVEIRA	Representante da DIVGP	208****	Membro

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

- I – ser empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, exigindo-se, para o último caso, a validação da indicação do servidor/empregado externo pela Chefia do Órgão de Origem;
- II - disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);
- III - atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma – SEI nº2/2022/DGP-EBSERH e
- IV - estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÕES

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

I -Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento em PDF para o e-mail: selecao.hc-ufpe@ebserh.gov.br.

II -Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.2. O período de inscrição será o previsto no cronograma item 10, nos termos do artigo 7º, inciso I.

5.3. Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados pelo candidato para o e-mail selecao.hc-ufpe@ebserh.gov.br.

5.4. O candidato deve encaminhar obrigatoriamente no ato da inscrição os documentos comprobatórios a seguir :

Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH);

Currículo que deverá obedecer ao formato Lattes e a documentação comprobatória descrita no art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

Declaração de Conformidade Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH

Documento de anuência do dirigente máximo conforme item 11.3. (Pode ser declaração ou Ofício)

Formulário de declaração de acumulação de cargos, empregos funções e proventos (e de vínculo caso tenha outro vínculo)

Declaração que não responde processo administrativo disciplinar nos últimos 2 (dois) anos
Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas;

Formação superior completa;

Documentos comprobatórios para análise de currículo itens 7.5 e 7.6.

5.5. Para fins de comprovação de experiência profissional e em cargo de gestão somente serão aceitos os seguintes documentos:

I - cópia da carteira de trabalho, acrescida de declaração do empregador que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se exercido na área privada;

II - declaração ou certidão da área de gestão de pessoas e portarias de pessoal que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas e período de experiência em gestão, no caso de servidor/empregado público.

5.6. Só serão aceitos os documentos enviados no período da inscrição e no formato de PDF.

5.7. Os candidatos que não apresentarem os documentos comprobatórios não terão a pontuação no item correspondente.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo, conforme descrito na tabela abaixo do presente Edital, compreenderá as seguintes fases:

FASE

CARÁTER

1ª Fase – Análise Curricular Eliminatório e Classificatório

2ª Fase – Entrevista Eliminatório e Classificatório

6.2. Somente será aceita a participação do candidato que não estiver em gozo de licenças superiores a 15 (quinze) dias e afastamentos previstos em normativo interno, legislação específica ou Acordo Coletivo de Trabalho, salvo quanto ao gozo de férias.

6.3. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

7. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.4. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios, conforme a seguir:

7.4.1. Formação superior completa;

7.4.2. Nível técnico com experiência mínima de três anos na área de atuação, para as funções gratificadas de chefia de unidade;

7.4.3. Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas;

7.4.4. Ser empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo;

7.4.5. Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 02 (dois) anos;

7.4.6. Demonstrar compatibilidade de horários por meio da Declaração de Acúmulo de Cargos e Empregos e, se for o caso, declaração de vínculos.

7.4.7. Não constar na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito municipal, estadual ou da Administração Pública Federal, em razão de decisão do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92.

7.4.8. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no art. 4º e, por se tratar de funções gratificadas de Unidade, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dos seguintes critérios:

a) Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;

b) ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;

c)possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função.

7.5. Para fins de análise e classificação na 1ª Fase deste processo seletivo serão considerados os critérios e suas respectivas pontuações, conforme abaixo, assim como os requisitos mínimos previstos neste Edital:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I) Experiência na área específica para a função pretendida.	1 ponto para cada ano completo, até o limite de 8 pontos.
II) Experiência em área correlata a função pretendida.	0,5 ponto para cada ano completo, até o limite de 6 pontos.
III) Experiência em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado.	1 ponto para cada ano completo, até o limite de 4 pontos.
IV) Capacitações na área específica para a função pretendida.	0,5 ponto para cada 15 horas acumuladas, até o limite de 3 pontos.
V) Capacitações em área correlata a função pretendida.	0,5 ponto a cada 10 horas acumuladas, até o limite de 1 ponto;

7.6. Havendo empate na classificação da 1ª Fase referente à Análise Curricular, serão observados os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1º) Possuir título de especialista em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida.	1 ponto por título até o limite de 2 pontos.
2º) Possuir título de mestre em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida.	2,3 pontos.
3º) Possuir título de doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida.	2,5 pontos.

7.7. Persistindo o empate, será selecionado o candidato que obtiver maior tempo de exercício na Unidade da Rede EBSERH a qual a função está vinculada.

7.8. Participarão da 2ª Fase referente à entrevista os candidatos melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

NÚMERO DE INSCRITOS CLASSIFICADOS

De 1 a 5 inscritos Até a 3ª classificação

De 6 a 10 inscritos Até a 4ª classificação

A partir de 10 inscritos Até a 5ª classificação

7.9. O Superintendente do HC-UFPE/EBSERH poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no item 6.8.

8. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

8.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo, referente à entrevista, consistirá na análise das características pessoais do candidato com vistas a avaliar as suas habilidades, experiências, atitudes e expectativas para o exercício da função, observados os seguintes critérios e pontuação:

CRITÉRIOS

PONTUAÇÃO

I. Capacidade de negociação, gerenciamento de conflitos, tomada de decisão, visão sistêmica, conformidade normativa e capacidade de articulação entre áreas distintas. Até 40 pontos

II) Resiliência, flexibilidade, gestão de equipes e relacionamento interpessoal. Até 30 pontos

III) Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese. Até 20 pontos

IV) Habilidade técnica para a função pretendida. Até 15 pontos

09. DOS RECURSOS

09.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: selecao.hc-ufpe@ebserh.gov.br.

09.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

09.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

09.4.O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

09.5.A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

09.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

09.7. os recursos referentes a 3º etapa: entrevista Final serão avaliados pela Diretoria de Administração e Infraestrutura da Administração Central da EBSERH.

09.8. O recurso, devidamente justificado, deverá ser enviado para o e-mail: seleção.hc-ufpe@ebserh.gov.br indicando no campo assunto como "RECURSO", no formulário - Anexo II, indicando a fase recursal.

09.9. Serão inadmitidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que estejam fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam às exigências estabelecidas neste Edital e na Norma -SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O cronograma de execução do processo seletivo, a princípio, acontecerá nas seguintes datas:

ETAPAS	PERÍODO
Período de Inscrições dos candidatos	de 07/02 a 13/02/2025
Divulgação das inscrições	14/02/2025
Resultado Preliminar 1ª Fase - Análise de Currículo	até 18/02/2025
Recebimento dos recursos contra a análise de currículos – 1ª Fase	19/02 a 20/02/2025
Resultado do Recurso - 1ª Fase	até 21/02/2025
Realização das Entrevistas - 2ª Fase	de 24/02 e 25/02/2025
Resultado Preliminar 2ª Fase - Entrevista	até 26/02/2025
Recebimento dos recursos contra o resultado das entrevistas - 2ª Fase	27 e 28/02/2025
Resultado do Recurso - 2ª Fase	10/03/2025

Resultado Final - 2ª Fase

10/03/2025

Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a)

10/03/2025

indicado(a) para o Colegiado Executivo

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Cabe ao candidato, sob sua inteira responsabilidade, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de seleção de chefia no site do HC-UFPE: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hc-ufpe/governanca/divgp/selecao-de-chefias>.

11.2. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo do HC-UFPE, à Administração Central da EBSERH.

11.3. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.

11.4. A nomeação de candidato indicado que não pertença ao quadro de colaboradores do HC-UFPE/EBSERH necessitará de cessão do candidato pelo órgão de origem.

11.5. A não edição do ato de cessão no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, prorrogáveis justificadamente por até 15 dias corridos, a contar do recebimento do pedido de cessão pelo órgão de origem do servidor, acarretará, no caso da realização do processo seletivo, na desclassificação do candidato, e consequente convocação do próximo candidato, se assim houver.

11.6. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

11.7. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da EBSERH exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

11.8. A participação ou desempenho no processo seletivo não gera direito à nomeação ou à designação.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

12. DOS ANEXOS

12.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

12.1.1. Anexo I: [Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#)

12.1.2. Anexo II: [FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO CHEFIA](#)

12.1.3. Anexo III: [DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE ART. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#)

12.1.4. Anexo IV: DOCUMENTO DE ANUÊNCIA DO DIRIGENTE MÁXIMO (Pode ser declaração ou Ofício)

12.1.5. Anexo V: [FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS FUNÇÕES E PROVENTOS \(E DE VÍNCULO CASO TENHA OUTRO VÍNCULO\)](#)

12.1.6. Anexo VI: [DECLARAÇÃO QUE NÃO RESPONDE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NOS ÚLTIMOS 2 ANOS](#)

12.1.7. Anexo VII: [FORMULÁRIO DE RECURSO](#)

12.2. Todos os anexos estão disponíveis no site do HC-UFPE: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hc-ufpe/governanca/divgp/selecao-de-chefias-1/selecao-de-chefias>

INSTITUIÇÃO

Portaria nº 36, de 05 de fevereiro de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Planejamento da Contratação referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Telefonia Móvel Pessoal, com fornecimento de chips (SMP) para atender às necessidades do Hospital das Clínicas de Pernambuco – Filial EBSERH.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

Integrantes Requisitantes/Técnico

Matrícula/SIAPE

JACIENE DUARTE DA SILVA SOUZA (Coordenadora) 113****

JOSELENE MARTINS DA SILVA

181****

SILVANO HERCULANO DA LUZ JÚNIOR	224****
Integrante Administrativo	Matrícula/SIAPE
DIEGO FARIAS FERNANDES	331****
ALINE NUNES ALVES	179****

Art. 3º São atribuições gerais da equipe de Planejamento da Contratação:

I - realização de estudos preliminares;

II - realização de gerenciamento de riscos;

III - elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação como Anteprojeto de Engenharia, o Termo de Referência ou o Projeto Básico, com suas respectivas pesquisas de preços;

IV - acompanhamento das fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame;

V - outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º São atribuições gerais da equipe de Suporte Técnico:

I - incorporar conhecimentos técnicos à contratação, por intermédio de prestação de suporte à Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, §2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

EDITAL

Portaria nº 37, de 06 de fevereiro de 2025

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do

Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e, em consonância, com a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, resolve:

Art. 1º Aprovar, tornar público e divulgar o Edital de Seleção para a função gratificada da Chefia da Unidade de Contratualização, junto ao Setor de Contratualização e Regulação, da Superintendência, do HC-UFPE, da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Filipe Carrilho de Aguiar

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE CONTRATUALIZAÇÃO, JUNTO AO SETOR DE CONTRATUALIZAÇÃO E REGULAÇÃO, DA SUPERINTENDÊNCIA, DO HC-UFPE, DA REDE EBSERH.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada da Chefia da Unidade de Contratualização, junto ao Setor de Contratualização e Regulação, da Superintendência, do HC-UFPE, da Rede Ebserh,.

1.2. O processo será regido pelas disposições contidas na Norma -SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e pelas regras do presente Edital.

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargo sem Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo

de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSERH.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

NOME	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
WAGNER DE LIMA CORDEIRO	Gerente Administrativo Financeiro	229****	Coordenador
GLAUBER MOREIRA LEITAO	Gerente de Atenção à Saúde - representante	137****	Membro
MARIA CAROLINA DE ANDRADE ROMEIRO	Setor de Contratação e Regulação	174****	Membro
MARIA AUXILIADORA DORIA DE CARVALHO	Psicóloga Organizacional UDP/DIVGP	329****	Membro
KARLA MARIA MENEZES SILVEIRA	Representante da DIVGP	208****	Membro

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

I – ser empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, exigindo-se, para o último caso, a validação da indicação do servidor/empregado externo pela Chefia do Órgão de Origem;

II - disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);

III - atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma – SEI nº2/2022/DGP-EBSERH e

IV - estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÕES

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

I -Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento em PDF para o e-mail: selecao.hc-ufpe@ebserh.gov.br.

II -Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.2. O período de inscrição será o previsto no cronograma item 10, nos termos do artigo 7º, inciso I.

5.3. Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados pelo candidato para o e-mail selecao.hc-ufpe@ebserh.gov.br.

5.4. O candidato deve encaminhar obrigatoriamente no ato da inscrição os documentos comprobatórios a seguir :

Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH);
Currículo que deverá obedecer ao formato Lattes e a documentação comprobatória descrita no art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

Declaração de Conformidade Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH

Documento de anuência do dirigente máximo conforme item 11.3. (Pode ser declaração ou Ofício)

Formulário de declaração de acumulação de cargos, empregos funções e proventos (e de vínculo caso tenha outro vínculo)

Declaração que não responde processo administrativo disciplinar nos últimos 2 (dois) anos
Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas;

Formação superior completa;

Documentos comprobatórios para análise de currículo itens 7.5 e 7.6.

5.5. Para fins de comprovação de experiência profissional e em cargo de gestão somente serão aceitos os seguintes documentos:

I - cópia da carteira de trabalho, acrescida de declaração do empregador que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se exercido na área privada;

II - declaração ou certidão da área de gestão de pessoas e portarias de pessoal que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas e período de experiência em gestão, no caso de servidor/empregado público.

5.6. Só serão aceitos os documentos enviados no período da inscrição e no formato de PDF.

5.7. Os candidatos que não apresentarem os documentos comprobatórios não terão a pontuação no item correspondente.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo, conforme descrito na tabela abaixo do presente Edital, compreenderá as seguintes fases:

FASE

CARÁTER

1ª Fase – Análise Curricular Eliminatorio e Classificatório

2ª Fase – Entrevista Eliminatorio e Classificatório

6.2. Somente será aceita a participação do candidato que não estiver em gozo de licenças superiores a 15 (quinze) dias e afastamentos previstos em normativo interno, legislação específica ou Acordo Coletivo de Trabalho, salvo quanto ao gozo de férias.

6.3. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

7. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.4. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios, conforme a seguir:

7.4.1. Formação superior completa;

7.4.2. Nível técnico com experiência mínima de três anos na área de atuação, para as funções gratificadas de chefia de unidade;

7.4.3. Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas;

7.4.4. Ser empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo;

7.4.5. Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 02 (dois) anos;

7.4.6. Demonstrar compatibilidade de horários por meio da Declaração de Acúmulo de Cargos e Empregos e, se for o caso, declaração de vínculos.

7.4.7. Não constar na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito municipal, estadual ou da Administração Pública Federal, em razão de decisão do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92.

7.4.8. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no art 4º e, por se tratar de funções gratificadas de Unidade, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dos seguintes critérios:

- a) Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;
- b) ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;
- c) possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função.

7.5. Para fins de análise e classificação na 1ª Fase deste processo seletivo serão considerados os critérios e suas respectivas pontuações, conforme abaixo, assim como os requisitos mínimos previstos neste Edital:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I) Experiência na área específica para a função pretendida.	1 ponto para cada ano completo, até o limite de 8 pontos.
II) Experiência em área correlata a função pretendida.	0,5 ponto para cada ano completo, até o limite de 6 pontos.
III) Experiência em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado.	1 ponto para cada ano completo, até o limite de 4 pontos.
IV) Capacitações na área específica para a função pretendida.	0,5 ponto para cada 15 horas acumuladas, até o limite de 3 pontos.
V) Capacitações em área correlata a função pretendida.	0,5 ponto a cada 10 horas acumuladas, até o limite de 1 ponto;

7.6. Havendo empate na classificação da 1ª Fase referente à Análise Curricular, serão observados os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1º) Possuir título de especialista em área correlata às áreas	1 ponto por título

de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida. até o limite de 2 pontos.

2º) Possuir título de mestre em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida. 2,3 pontos.

3º) Possuir título de doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida. 2,5 pontos.

7.7. Persistindo o empate, será selecionado o candidato que obtiver maior tempo de exercício na Unidade da Rede EBSERH a qual a função está vinculada.

7.8. Participação da 2ª Fase referente à entrevista os candidatos melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

NÚMERO DE INSCRITOS CLASSIFICADOS

De 1 a 5 inscritos Até a 3ª classificação

De 6 a 10 inscritos Até a 4ª classificação

A partir de 10 inscritos Até a 5ª classificação

7.9. O Superintendente do HC-UFPE/EBSERH poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no item 6.8.

8. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

8.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo, referente à entrevista, consistirá na análise das características pessoais do candidato com vistas a avaliar as suas habilidades, experiências, atitudes e expectativas para o exercício da função, observados os seguintes critérios e pontuação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
-----------	-----------

I. Capacidade de negociação, gerenciamento de conflitos, tomada de decisão, visão sistêmica, conformidade normativa e capacidade de articulação entre áreas distintas.	Até 40 pontos
--	---------------

II) Resiliência, flexibilidade, gestão de equipes e relacionamento interpessoal.	Até 30 pontos
--	---------------

- III) Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese. Até 20 pontos
- IV) Habilidade técnica para a função pretendida. Até 15 pontos

09. DOS RECURSOS

- 09.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: selecao.hc-ufpe@ebserh.gov.br.
- 09.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.
- 09.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.
- 09.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.
- 09.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.
- 09.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.
- 09.7. Os recursos referentes a 3ª etapa: entrevista Final serão avaliados pela Diretoria de Administração e Infraestrutura da Administração Central da EBSERH.
- 09.8. O recurso, devidamente justificado, deverá ser enviado para o e-mail: selecao.hc-ufpe@ebserh.gov.br indicando no campo assunto como "RECURSO", no formulário - Anexo II, indicando a fase recursal.
- 09.9. Serão inadmitidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que estejam fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam às exigências estabelecidas neste Edital e na Norma -SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

10. DO CRONOGRAMA

- 10.1. O cronograma de execução do processo seletivo, a princípio, acontecerá nas seguintes datas:

ETAPAS	PERÍODO
Período de Inscrições dos candidatos	de 10/02 a 17/02/2025
Divulgação das inscrições	18/02/2025

Resultado Preliminar 1ª Fase - Análise de Currículo	até 20/02/2025
Recebimento dos recursos contra a análise de currículos – 1ª Fase	21/02 e 24/02/2025
Resultado do Recurso - 1ª Fase	até 25/02/2025
Realização das Entrevistas - 2ª Fase	de 26/02 a 27/02/2025
Resultado Preliminar 2ª Fase - Entrevista	até 28/02/2025
Recebimento dos recursos contra o resultado das entrevistas - 2ª Fase	10/03 e 11/03/2025
Resultado do Recurso - 2ª Fase	12/03/2025
Resultado Final - 2ª Fase	12/03/2025
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	12/03/2025

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Cabe ao candidato, sob sua inteira responsabilidade, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de seleção de chefia no site do HC-UFPE: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hc-ufpe/governanca/divgp/selecao-de-chefias>.

11.2. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo do HC-UFPE, à Administração Central da EBSERH.

11.3. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.

11.4. A nomeação de candidato indicado que não pertença ao quadro de colaboradores do HC-UFPE/EBSERH necessitará de cessão do candidato pelo órgão de origem.

11.5. A não edição do ato de cessão no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, prorrogáveis justificadamente por até 15 dias corridos, a contar do recebimento do pedido de cessão pelo órgão de origem do servidor, acarretará, no caso da realização do processo seletivo, na desclassificação do candidato, e consequente convocação do próximo candidato, se assim houver.

11.6. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

11.7. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da EBSERH exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

11.8. A participação ou desempenho no processo seletivo não gera direito à nomeação ou à designação.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

12. DOS ANEXOS

12.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

12.1.1. Anexo I: [Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#)

12.1.2. Anexo II: [FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO CHEFIA](#)

12.1.3. Anexo III: [DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE ART. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#)

12.1.4. Anexo IV: DOCUMENTO DE ANUÊNCIA DO DIRIGENTE MÁXIMO (Pode ser declaração ou Ofício)

12.1.5. Anexo V: [FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS FUNÇÕES E PROVENTOS \(E DE VÍNCULO CASO TENHA OUTRO VÍNCULO\)](#)

12.1.6. Anexo VI: [DECLARAÇÃO QUE NÃO RESPONDE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NOS ÚLTIMOS 2 ANOS](#)

12.1.7. Anexo VII: [FORMULÁRIO DE RECURSO](#)

12.2. Todos os anexos estão disponíveis no site do HC-UFPE: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hc-ufpe/governanca/divgp/selecao-de-chefias-1/selecao-de-chefias>

INSTITUIÇÃO

Portaria nº 38, de 06 de fevereiro de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos

da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitação e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90080/2024, cujo objeto é a Aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO PARA O ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO DO SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA ao Hospital das Clínicas de Pernambuco- Filial EBSERH.

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

Fornecedor	CNPJ	Ata de Registro de Preços
GW COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	30.554.667/0001-05	Ata de Registro de Preços - SEI 710 (43861834)
CAPITAL DA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	19.299.794/0001-64	Ata de Registro de Preços - SEI 711 (43862935)
RRW LICITA LTDA	27.466.469/0001-77	Ata de Registro de Preços - SEI 712 (43863002)
PONTALT ENERGY LTDA	42.894.921/0001-95	Ata de Registro de Preços - SEI 713 (43863061)

SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA	26.469.541/0001-57	Ata de Registro de Preços - SEI 714 (43863126)
BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	43.892.634/0001-09	Ata de Registro de Preços - SEI 715 (43863239)
LIMARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA	00.207.275/0001-09	Ata de Registro de Preços - SEI 716 (43863294)
DME - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	51.847.166/0001-89	Ata de Registro de Preços - SEI 717 (43863456)
RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	20.784.313/0001-95	Ata de Registro de Preços - SEI 718 (43863489)
ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	Ata de Registro de Preços - SEI 719 (43863523)
TECNOKAP SOLUÇÕES LTDA	29.605.776/0001-17	Ata de Registro de Preços - SEI 720 (43863551)
D F S DE MELO LOPES	30.223.908/0001-25	Ata de Registro de Preços - SEI 721 (43863622)
GM COMÉRCIO LTDA	50.547.931/0001-82	Ata de Registro de Preços - SEI 722 (43863709)
BILHA COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA	24.210.851/0001-27	Ata de Registro de Preços - SEI 723 (43863776)
CIASUL COMERCIAL LTDA	53.164.208/0001-02	Ata de Registro de Preços - SEI 724 (43863823)
A C P DA SILVA QUINOY COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.473.312/0001-20	Ata de Registro de Preços - SEI 725 (43863870)
VARGAS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA	07.514.710/0001-89	Ata de Registro de Preços - SEI 726 (43893025)
BEST HYDRO COMERCIAL LTDA	52.919.905/0001-63	Ata de Registro de Preços - SEI 755 (44081127)
SB COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	29.308.439/0001-68	Ata de Registro de Preços - SEI 829 (45458527)
A C P DA SILVA QUINOY COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.473.312/0001-20	Ata de Registro de Preços - SEI 830 (45460870)

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SIAPE	Lotação
			Unidade de
ELIANE LEITE DE SOUSA MAGALHÃES	Gestor	223****	Almoxarifado e
			Controle de
			Estoques
			Setor de
ALINE BEZERRA DE OLIVEIRA	Gestor	341****	Abastecimento
	Substituto		Farmacêutico e
			Suprimentos
			Unidade de
WLISSÉS BARBOSA XAVIER	Fiscal	331****	Almoxarifado e
	Administrativo		Controle de
			Estoques
			Unidade de
ADRIANO IZHAR CANSANÇÃO	Fiscal	240****	Almoxarifado e
	Administrativo		Controle de
			Estoques
			Unidade de
EDELSON ALEXANDRINO DA SILVA	Fiscal	331****	Almoxarifado e
	Administrativo		Controle de
			Estoques
			Unidade de
KÁTIA PATRÍCIA DORNELAS DA SILVA	Fiscal	331****	Almoxarifado e
	Administrativo		Controle de
			Estoques
			Unidade de
LUCIANA TAVARES DE SOUTO	Fiscal	240****	Almoxarifado e
	Administrativo		

			Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
MANOEL NASCIMENTO DA SILVA	Fiscal	331****	Almoxarifado	e
NETO	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
MARCUS TULIO BATISTA	Fiscal	331****	Almoxarifado	e
WANDERLEY	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
REINALDO SUAMI OLIVEIRA DOS	Fiscal	307****	Almoxarifado	e
SANTOS	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
ROOSEVELT CORDEIRO DE LIMA	Fiscal	179****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
TALITA RAFAELA FREITAS DA SILVA	Fiscal	331****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
MARCELO ALBERTO PEREIRA DA	Fiscal	221****	Almoxarifado	e
SILVA	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
Nome	Função	SIAPE	Lotação	

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas no acompanhamento dos aspectos administrativos da execução do objeto;

III. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

ALTERAÇÃO

Portaria nº 39, de 06 de fevereiro de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 - SEGES/MP, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Planejamento da Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva, continuidade operacional e de adequação de espaço físico das instalações prediais e seu entorno do Hospital das Clínicas da UFPE – EBSERH, incluindo fornecimento de peças, materiais, equipamentos e mão de obra, instituída pela Portaria - SEI nº 14, de 10 de janeiro de 2025.

Art. 2º Incluir/designar o(a) senhor(a) CIMONE MORAES DOS SANTOS, matrícula/Siape: 178****.

Wagner de Lima Cordeiro

SETOR DE GESTÃO DA QUALIDADE

Documentos institucionais

A Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente, vinculada ao Setor de Gestão da Qualidade do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, conforme o Manual de Gestão e Controle de Documentos da Qualidade, torna público os documentos:

Seguimento clínico do prematuro de alto risco – versão 1

(acesse [aqui](#))

Análise farmacoterapêutica da prescrição de quimioterapia antineoplásica – versão 1

(acesse [aqui](#))

Dispensação de medicamentos oncológicos via ordem judicial – versão 1

(acesse [aqui](#))

Instalação de sonda orogástrica e nasogástrica em neonatais – versão 1

(acesse [aqui](#))

Limpeza terminal de incubadoras e berços aquecidos – versão 1

(acesse [aqui](#))

Limpeza e desinfecção concorrente de incubadoras e berços aquecidos – versão 1

(acesse [aqui](#))

Assistência de enfermagem nos sinais vitais na unidade neonatal – versão 1

(acesse [aqui](#))

Validade e troca de insumos na unidade neonatal – versão 1

(acesse [aqui](#))

Ordenha do dreno de tórax – versão 2

(acesse [aqui](#))

Assistência de enfermagem ao paciente com dreno ventricular externo – versão 1

(acesse [aqui](#))

Assistência de enfermagem ao paciente com drenos – versão 1

(acesse [aqui](#))

Enfaixamento – versão 1

(acesse [aqui](#))

Retirada de pontos – versão 1

(acesse [aqui](#))

Sondagem nasoenteral e nasogástrica – versão 1

(acesse [aqui](#))

Gavagem por sonda nasogástrica nasoenteral e gastrostomia – versão 1

(acesse [aqui](#))

Lavagem gástrica – versão 1

(acesse [aqui](#))

Lavagem intestinal – versão 1

(acesse [aqui](#))

Administração de hemocomponentes – versão 1

(acesse [aqui](#))

Preparo do corpo pós-morte – versão 1

(acesse [aqui](#))

Transferência do paciente para o centro cirúrgico – versão 1

(acesse [aqui](#))

Transferência do recém-nascido da unidade neonatal para o alojamento conjunto – versão 1

(acesse [aqui](#))

Assistência de enfermagem na extubação do recém-nascido – versão 1

(acesse [aqui](#))

Assistência de enfermagem ao recém-nascido em fototerapia – versão 1

(acesse [aqui](#))

Assistência de enfermagem na cateterização vesical em neonatais – versão 1

(acesse [aqui](#))

Administração de dieta oral por mamadeira ou copo e dieta enteral no paciente neonatal – versão 1

(acesse [aqui](#))

Montagem de ventilação mecânica assistida (VMA) – versão 1

(acesse [aqui](#))

Instalação de ventilação mecânica não invasiva neonatal – versão 1

(acesse [aqui](#))

Instalação de CPAP nasal artesanal em recém-nascidos (CPAP com bolhas) – versão 1

(acesse [aqui](#))

Assistência de enfermagem durante a intubação orotraqueal do recém-nascido – versão 1

(acesse [aqui](#))

Assistência de enfermagem ao recém-nascido com DVE – versão 1

(acesse [aqui](#))

Avaliação da dor em neonatos – versão 1

(acesse [aqui](#))

Ventilação não invasiva nas enfermarias – versão 2

(acesse [aqui](#))

Manejo da ventilação de alta frequência em pacientes neonatais – versão 1

(acesse [aqui](#))

Exercício respiratório com freno-labial – versão 2

(acesse [aqui](#))

Aspiração de secreções na unidade neonatal – versão 2

(acesse [aqui](#))

Seguimento ultrassonográfico nas gestações gemelares – versão 1

(acesse [aqui](#))

Acompanhamento de gestante com isoimunização Rh em pré-natal de alto risco – versão 1

(acesse [aqui](#))

Imunoglobulina anti-d como profilaxia de isoimunização rh em gestantes rh negativo – versão 1

(acesse [aqui](#))

Amniocentese – versão 1

(acesse [aqui](#))

Agendamento e atendimento das gestantes no ambulatório de medicina fetal – versão 1

(acesse [aqui](#))

Assistência de enfermagem à paciente com infecção puerperal – versão 1

(acesse [aqui](#))

Limpeza terminal do bloco obstétrico – versão 1

(acesse [aqui](#))

Coagulograma – versão 2

(acesse [aqui](#))

Coleta de curva glicêmica e tolerância à lactose – versão 1

(acesse [aqui](#))

Administração de medicamentos por via auricular – versão 1

(acesse [aqui](#))

Administração de medicamentos por via ocular – versão 1

(acesse [aqui](#))

Administração de medicamentos por via nasal – versão 1

(acesse [aqui](#))

Assistência de enfermagem na punção e ou retirada de AVC – versão 1

(acesse [aqui](#))

Medidas de segurança para cinesioterapia nas enfermarias – versão 2

(acesse [aqui](#))

Critérios de complexidade clínica e fisioterapêutica em pacientes internados em enfermaria – versão 1

(acesse [aqui](#))

Avaliação cinesiofuncional para admissão de pacientes internados nas enfermarias – versão 1

(acesse [aqui](#))

Instalação da cânula nasal de alto fluxo na unidade neonatal – versão 1

(acesse [aqui](#))

Identificação e troca de equipos, extensões, polifix e dândulas – versão 1

(acesse [aqui](#))

Assistência de enfermagem na higiene oral do recém-nascido – versão 1

(acesse [aqui](#))

Realização do teste do coraçãozinho – versão 1

(acesse [aqui](#))

Administração de palivizumabe na unidade neonatal – versão 1

(acesse [aqui](#))

Colostroterapia – versão 1

(acesse [aqui](#))

Controle de ruídos nas unidades neonatais – versão 1

(acesse [aqui](#))

Assistência de enfermagem ao recém-nascido na coleta de exames – versão 1

(acesse [aqui](#))

Assistência de enfermagem ao recém-nascido em cuidados essenciais – versão 1

(acesse [aqui](#))

Assistência de enfermagem na instalação de hemocomponentes – versão 1

(acesse [aqui](#))

Assistência de enfermagem no cateterismo umbilical, acesso venoso central ou dissecação venosa – versão 1

(acesse [aqui](#))

Assistência de enfermagem na passagem de cateter venoso central de inserção periférica (PICC) – versão 1

(acesse [aqui](#))

Limpeza dos aparelhos de fototerapia – versão 1

(acesse [aqui](#))

Assistência de enfermagem pós-reanimação neonatal – versão 1

(acesse [aqui](#))

Assistência de enfermagem na reanimação neonatal – versão 1

(acesse [aqui](#))

Prevenção da pneumonia associada à ventilação mecânica (PAV) em recém-nascidos – versão 1

(acesse [aqui](#))

Posição prona na unidade neonatal – versão 1

(acesse [aqui](#))

Assistência de enfermagem à paciente com eclâmpsia – versão 1

(acesse [aqui](#))

Assistência de enfermagem à paciente com descolamento prematuro de placenta – versão 1

(acesse [aqui](#))

Teste de relação albumina/creatinina (RAC) – versão 2

(acesse [aqui](#))

Coleta de urina para clearance de creatinina e urina de 24 horas – versão 2

(acesse [aqui](#))

Banho do recém-nascido – versão 1

(acesse [aqui](#))

Pesagem do recém-nascido – versão 1

(acesse [aqui](#))

Assistência de enfermagem ao recém-nascido em incubadora – versão 1

(acesse [aqui](#))

Assistência de enfermagem ao recém-nascido no pré e pós-operatório – versão 1

(acesse [aqui](#))

Assistência de enfermagem na admissão do recém-nascido na unidade neonatal – versão 1

(acesse [aqui](#))

Troca de fraldas – versão 1

(acesse [aqui](#))

Assistência de enfermagem durante o transporte do recém-nascido – versão 1

(acesse [aqui](#))

Higiene do recém-nascido de alto risco – versão 1

(acesse [aqui](#))

Assistência de enfermagem na aspiração traqueal do recém-nascido – versão 1

(acesse [aqui](#))

Assistência de enfermagem na instalação do surfactante pulmonar exógeno – versão 1

(acesse [aqui](#))

Assistência de enfermagem ao recém-nascido em pré e pós-operatório imediato de atresia de esôfago – versão 1

(acesse [aqui](#))

Assistência de enfermagem ao recém-nascido com drenagem torácica fechada – versão 1

(acesse [aqui](#))

Assistência de enfermagem na coleta de líquido cefalorraquidiano – versão 1

(acesse [aqui](#))

Assistência de enfermagem na exsanguineotransfusão – versão 1

(acesse [aqui](#))

Assistência de enfermagem no pós-operatório de hipospádia – versão 1

(acesse [aqui](#))

Assistência de enfermagem na termorregulação do recém-nascido – versão 1

(acesse [aqui](#))

Assistência de enfermagem na prevenção de lesão do septo nasal – versão 1

(acesse [aqui](#))

Tuberculose latente – versão 1

(acesse [aqui](#))